



## LEI MUNICIPAL Nº 451, DE 28/05/98.

(Autoria: Prefeito Municipal)

**“Dispõe sobre a Criação de Cargo de Natureza Permanente e em Comissão no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.”**

**“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.**

**Artigo 1º -** Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rosana, 11 (onze) Cargos de Natureza Permanente, disciplinados no anexo **I**, e 03 (três) Cargos em Comissão disciplinados no anexo **II**, desta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Os efeitos, atribuições, condições de trabalhos e jornada diária são aquelas disciplinadas nas Leis Municipais nº 361/97, de 06/05/97 e nº 370/97, de 12/06/97.

**Artigo 2º -** O preenchimento dos Cargos de Natureza Permanente, será feito por Nomeação de aprovados nos Concursos Públicos já realizados e por reclassificação, nos termos do Artigo 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 428/98, de 07/04/98.

**Artigo 3º -** Fica alterado a Referência “01” e “03” do anexo I da Lei Municipal nº 361/97, de 06/05/97.

**I -** A referência “03”, passa a ser a referência “01”, sendo remunerado pelo salário de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

**II -** A referência “01”, passa a ser a referência “03”, sendo remunerado pelo salário de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).

**Artigo 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo


**Artigo 5º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e oito.

  
**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## **ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 451/98.**

### **EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Denominação</u></b>	<b><u>Referência</u></b>	<b><u>Remuneração</u></b>
001	Operador de Máquina Agrícola	05	R\$ 330,00
001	Supervisor de Serviços	06	R\$ 412,50
003	Auxiliar Administrativo	06	R\$ 412,50
001	Mecânico	06	R\$ 412,50
001	Almoxarife	10	R\$ 605,00
001	Professor de Educação Física	09	R\$ 550,00
001	Pedreiro	06	R\$ 412,50
002	Telefonista	05	R\$ 330,00

## **ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 451/98.**

### **EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Denominação</u></b>	<b><u>Referência</u></b>	<b><u>Remuneração</u></b>
003	Encarregado de Setor	12	R\$ 880,00